



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº 136/2025
EDITAL DO PREGÃO Nº 29/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS**, com sede na Av. Francisco Alves da Silva - 443, centro de Deodápolis - MS, conforme autorizações expedidas no processo administrativo supracitado, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, exclusivo para **ME, EPP e MEI**. Através de **REGISTRO DE PREÇOS** na forma **PRESENCIAL**, Tipo de Julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 8.538/2015, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A Abertura da sessão inicial do processo acontecerá **às 08:00 horas (MS) do dia 16 de outubro de 2025**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, na Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, centro, na cidade de Deodápolis - MS

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde do município**, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo VI.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que estiverem reunidas em consórcio.

2.2.8. As empresas que enviarem os envelopes de Documentação e Proposta via Correio ou entregar no Protocolo na Prefeitura deverá ser enviado/entregue aos cuidados do Pregoeiro, no seguinte endereço Av. Francisco Alves da Silva - 443, Cep 79.790-000, Centro, de Deodápolis - MS, em horário de expediente até 10 minutos antes do horário previsto para o credenciamento.

2.2.9. A documentação exigida para proposta de preços e habilitação será apresentada em 02 envelopes, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados até a data, hora e local designados neste edital e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025

DATA DE ABERTURA: 16/10/2025

HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025

DATA DE ABERTURA: 16/10/2025

HORÁRIO: 8:00 HORAS - MS

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E ENDEREÇO) se o envelope não for timbrado

2.2. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 - Habilitação antes do Envelope 01 - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o (a) Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento para os representantes não incluso no contrato social, far-se-á por meio de **Carta de Credenciamento ou instrumento de procuração** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3. Não haverá credenciamento de representante no caso de apresentação de carta de credenciamento, Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.4. A não apresentação da carta de credenciamento ou a procuração não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.5. **Declaração Unificada** (conforme modelo Anexo - II);

3.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, deverão apresentar a **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias), da data de abertura desta licitação**, a não apresentação da certidão significa renúncia expressa e consciente, **desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios previstos no artigo 43 §1º e artigo 47 e 48 inciso I, da Lei Complementar nº 123/06;**

3.6.1 No caso do empresário individual enquadrado na condição de Microempreendedor Individual - MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido por meio do Portal do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>) é o documento hábil para comprovar suas inscrições, alvarás, licenças e sua situação de enquadramento perante terceiros, conforme Art. 13, da Instrução Normativa DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013.

3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

3.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

3.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início** ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo a Proposta de Preços.

4.2. Após o (a) Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

4.3. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, e nos documentos de habilitação dos vencedores;

4.5. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE - 01)

5.1. A licitante deverá entregar a proposta no envelope 01 sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;

- c) descrição completa dos materiais/produtos ofertados, objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações, atendendo o **Anexo I** deste Edital);
- d) ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor unitário.
- e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, no caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o (a) Pregoeiro (a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3. Será **DESCCLASSIFICADA** a empresa que:

- a) Não atender às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, retardar a sessão ou estar com a descrição dos materiais/produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO I do edital.
- b) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas;

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O (A) Pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope 01, contendo as Propostas de Preços, e estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) classificará todas as propostas apresentadas que estiverem de acordo com o previsto no edital para participarem dos lances verbais;

6.3. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total será corrigido.

6.9. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

6.10. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.11.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.11.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

6.11.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

6.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

6.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE - 02)

7.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, devendo os EXTRAIDOS VIA INTERNET em original e os demais por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. Caberá a Comissão Permanente de Licitação solicitar, **a qualquer momento, os originais para confrontação.**

7.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, com suas alterações **ou a respectiva consolidação**, se houverem, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

7.2.1. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 7.2 alíneas “a, b, c d”, caso já tenha apresentado por completo quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente na forma da Lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e a **Dívida Ativa da União**;
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRS), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.;
- e) Certificado de **Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - (**CNDT**) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

7.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

7.4.2. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o (a) Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

7.4.3. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **as microempresas e empresas de pequeno porte serão asseguradas prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contado da decisão do (a) Pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata/contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

7.4.5. O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

7.4.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, I e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8. DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DOS RECURSOS

8.1. Os interessados em impugnar edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, ou enviar no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que tiver editado o ato ou proferir a decisão recorrida.

8.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e apresentação de documentos.

8.4. Não será conhecida impugnação interposta quando vencido o respectivo prazo legal.

8.5. Dos atos da administração decorrentes da aplicação da lei 14.133/2021, cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do **caput** deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do **caput** deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 desta Lei](#), da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9. DA ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), conforme previamente indicado na Solicitação de Fornecimento.

9.2. O prazo de entrega dos materiais/produtos é de até **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento nos locais discriminados na SF;

9.3. A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), CEP 79.790-000, Deodápolis/MS.

9.4. O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

9.5. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento;

9.6. Caso em que itens de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais/produtos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas com a aquisição dos materiais/produtos correrão a conta das dotações orçamentárias: **Assistência Social:** Projeto Atividade: 2.004, Fonte: 1.660, Ficha: 2 Projeto Atividade: 2.005, Fonte: 1.660, Ficha: 11 Projeto Atividade: 2.023, Fonte: 1.660, Ficha: 20 Projeto Atividade: 2.061, Fonte: 1.500, Ficha: 49 Projeto Atividade: 2.099, Fonte: 1.500, Ficha: 59. **Defesa Civil:** Projeto Atividade 2.059 Ficha:1500. **Educação:** Projeto Atividade: 2.100 - Despesa: 161 - Fonte: 1500 Projeto Atividade: 2.100 - Despesa: 161 - Fonte: 1550. **Esporte, Cultura e Turismo:** Projeto Atividade 2021 Fonte 1500 Projeto Atividade 2106 Fonte 1500. **Gabinete do Prefeito:** Projeto Atividade 2.055 Ficha:1500. **Hospital Municipal Cristo Rei:** Projeto Atividade: 2069 e 2077- Fonte: 500, 600, 621. **Infraestrutura:** Projeto Atividade: 2.102 - 2.083 -1.034, Ficha: 1.500-1.720 Fepe 1.799 Fundersul 1751 COSIP. **Meio Ambiente:** Projeto Atividade 2.065, Fonte: 1.500. **Fundo Municipal de Saúde:** Projeto Atividade 2071, 2082, 2076 e 2077- Fonte: 500, 600, 621. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo. **E as que couberem no exercício seguinte.**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no [Diário Oficial do Município de Deodápolis - MS](#).

13.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos materiais/produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

13.4. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

13.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

13.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.9. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.10. As licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.11. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.12. É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

13.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

13.14. Por ser pregão presencial a sessão pública de apresentação de propostas e documentos de habilitação será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme prevê o [Art. 17 § 5º de Lei 14.133/2021](#).

14. DO FORO

14.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Deodápolis com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. O **Arquivo Magnético** deverá ser solicitado no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

15. ANEXOS DO EDITAL

15.1. Fazem partes integrantes deste edital os seguintes anexos;

Anexo - I	Modelo de Proposta de Preço
Anexo - II	Modelo Declaração Unificada
Anexo - III	Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo - IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo - V	Minuta do Contrato
Anexo - VI	Termo de Referência

Deodápolis - MS, 2 de outubro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	TIPO	FLS.		
Proposta de Preços	Nº 136/2025	Pregão Presencial nº 29/2025	Menor Preço por Item	1/11		
EMPRESA:						
CNPJ/MF						
ENDEREÇO:			CIDADE:	/		
TELEFONE:			E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:						
CONTA P/ DEPÓSITO: BANCO:		AGENCIA:	CONTA CORRENTE:			
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	14	UN	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E COM JUGULAR.			
2	50	PÇ	COLETE REFLETIVO FECH. ZIPER AMARELO T.G			
3	176	PAR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 17 E 18 DB(A): PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.			
4	175	PAR	LUVA DE VAQUETA MISTA LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO E POLEGAR CONFECCIONADO EM RASPA, REFORÇO PALMAR INTERNO E ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, ACABAMENTO EM VIÉS CINZA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. TAMANHOS P,M,G.			
5	90	UN	CAPA DE CHUVA MODELO TIPO SAMU: CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEAVEL, NA COR AZUL MARINHO REFERENCIA 502 DA SANTISTA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR. FECHAMENTO DIANTEIRO COM ZIPER NUMERO 5, 100 % POLIESTER, RECOBERTO POR CARCELA DE 05 CM E FECHADA COM 03 VELCROS FIXADOS EQUIDISTANTES MEDINDO 03CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO. DOIS BOLSOS DE 27CM, UM DE CADA LADO, NA PARTE FRONTAL EXTERNA, NA ALTURA DA CINTURA, EM DIAGONAL, COM ABERTURA PARA BAIXO COM PESTANA DE 05CM DE LARGURA. GOLA PROPRIA PARA GUARDAR O CAPUZ, QUE DEVERA TER ELASTICO FIXADO COM BOTOES PLASTICOS DE PRESSAO. ELASTICO DE 12MM NOS PUNHOS, COM FAIXA REFLETIVA DE 25MM EM TODA A CIRCUNFERENCIA DO TORAX E MANGAS, COMPRIMENTO 7/8. A CAPA DEVERA SER COSTURADA TOTALMENTE COM LINHA DE NYLON NÚMERO 60, AS COSTURAS DEVERAO RECEBER PROCESSO DE IMPERMEABILIZACAO. COM FENDA NAS COSTAS, NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR A MOBILIDADE. DEVERA TER SERIGRAFIA			

			ESPECIAL PARA NYLON, COM EMBLEMA DO SAMU, ESCRITO SOCORRISTA PRÉ-HOSPITALAR, COM A INSCRIÇÃO ABAIXO HMCR E ABAIXO DESTE DEODÁPOLIS - MS, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 09CM X 13CM E NA PARTE DAS COSTAS, MEDINDO 14CM X 30CM. DE CHUVA MODELO TIPO SAMU: CONFECCIONADA EM NYLON EMBO			
6	16	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA-BOTINA BICO PVC-COTURNO-EPI-BOTA NOBUCK COM CA-COR MARROM CAFÉ - BOTINA DE SEGURANÇA			
7	138	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLORES CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA, RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA.			
8	187	UN	BONÉ - COPA CONFECCIONADA EM BRIM, COR AZUL MARINHO, PRETO OU CAQUI, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO COM FIVELA EM METAL NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA, EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN), NA FRENTE, CENTRALIZADO, LOGO E ESCRITA A DEFINIR, DEODÁPOLIS- MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.			
9	17	UN	CAPACETE COM CARNEIRA COM LANTERNA PARA CAPACETE RECARREGÁVEL- INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS. PRODUTO CERTIFICADO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR. MATERIAL DO CAPACETE: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR DO CAPACETE:BRANCO, AZUL MARINHO OU VERMELHO.			
10	295	BISNA	PROTETOR SOLAR - FPS 60 - POSSUI EXCLUSIVA COMBINAÇÃO DE FILTROS QUE OFERECEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. PROTEÇÃO IMEDIATA, COM FPS 60 E FPUVA 20. TEXTURA LEVE, NÃO OLEOSA, FÁCIL DE ESPALHAR E DE RÁPIDA ABSORÇÃO. RESISTÊNCIA À ÁGUA POR 3 HORAS. CONTEÚDO: 120ML.			
11	114	UN	PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS 50. QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.			
12	40	UN	CONJUNTO COMBAT SHIRT DIGITAL FLORESTAL: GANDOLA COM MANGAS EM RIPSTOP, POSSUI REFORÇO NO COTOVELO, VELCRO PARA PATENTES. FECHAMENTO DOS BOLSOS DAS MANGAS COM ZIPER, CORPO EM MALHA COTTON. CALÇA CARGO CAMUFLADA COM 6 BOLSOS - RIPSTOP AJUSTADORES LATERAIS, PASSANTES PARA CINTO DE ATÉ 5 CM E FECHAMENTO COM BOTÕES. REFORÇO NAS ENTREPERNAS E NOS BOLSOS, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE NA PEÇA. CAMUFLADOS PRODUZIDOS EM RIPSTOP. TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. NÃO DESFIA AO SER PERFURADO. NÃO RETÉM LÍQUIDOS AO SER MOLHADO. PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (50+). COMPOSIÇÃO: CORPO GANDOLA: 95% ALGODÃO 5% ELASTANO CALÇA, DETALHES DE MANGAS, GOLA E PALA: 67% POLIESTER 33% ALGODÃO.			

13	50	UN	CHAPÉU CAMUFLADO CONFECCIONADA EM RIPSTOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, QUE NÃO DESFIA AO SER PERFURADO, NÃO RETÉM LÍQUIDOS AO SER MOLHADO, ALÉM DA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (50+). FITA BELT APLICADA AO CHAPÉU PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS E AFINS. TIRA PARA AJUSTE AO PESCOÇO COM REGULADOR EM POLIPROPILENO DE FÁCIL MANUSEIO FORRADO INTERNAMENTE EM RIPSTOP DA MESMA ESTAMPA / COR UTILIZADA EXTERNAMENTE.			
14	29	PAR	BOTAS DE RESGATE. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO. SOLADO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE A CHAMA. PALMILHA EM POLIURETANO. FORRO DE CONFRATEC AIR. PASSADORES ANTI-FERRUGEM. REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO. COM REFLEXIVO DE SEGURANÇA.			
15	302	UN	CAMISETA - MANGA LONGA, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO - CAMISETA- MANGA LONGA, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO COM BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS. A CAMISA DEVE SER CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO A PROVER PROTEÇÃO À PARTE DO CORPO A QUE SE DESTINA CONTRA RADIAÇÕES SOLAR NOS TRABALHOS Á CAMPOS DESENVOLVIDOS PELO FUNCIONARIO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA (SILKSCREEN) NO MINIMO: - COSTA: NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE, LOGO, DEODÁPOLIS- MS. MANGA DIREITA: LOGO E ESCRITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, MANGA ESQUERDA: NOME DA SECRETARIA. BOLSO: LOGO E ESCRITA DO NOME DO DEPARTAMENTO/ EQUIPE. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. CORES: VARIADAS, Á DEFINIR PELA CONTRATANTE. TAMANHOS: VARIADOS.			
16	14	UN	CAPACETE BOMBEIRO, MATERIAL TERMOPLASTICO.SUPENSAO: CATRACA COR: VERMELHO, COM REFLETIVO, PROTETOR NUCA: PROTETOR TECIDO ANTI CHAMA, PROTECAO FACIAL: COM VISOR.			
17	23	UN	CINTO DE GUARNIÇÃO/BORNAL AZUL MARINHO			
18	40	UN	LANTERNA ELÉTRICA MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO, TIPO: TÁTICA, TAMANHO: 11 A 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ÁGUA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, LUMINOSIDADE MINIMA: 1.000.000 LUMENS, TIPO LÂMPADA: LED, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEL, TIPO FOCO: REGULÁVEL, COR: PRETA.			
19	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS. SEM COSTURA. REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO. PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO P, M, G.			
20	38	PAR	PERNEIRA CANELEIRA QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA, ANIMAIS PEÇONHENTOS E OFÍDIOS. DEVE OFERECER TAMBÉM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE			

			LAMINADO SINTÉTICO. COM TRÊS TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ. FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.			
21	20	UN	UNIFORME PARA BRIGADA DE INCÊNDIO, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA(FR), GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², COR VERMELHA, COM FAIXAS REFLETIVAS RETRORREFLEXIVAS CLASSE II NAS MANGAS, PERNAS E COSTAS. A CAMISA DEVE POSSUIR GOLA ESPORTE, BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS E A INSCRIÇÃO "BRIGADA DE INCÊNDIO" NAS COSTAS. A CALÇA DEVE TER FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, E PASSANTES NA CINTURA. OS ITENS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDA JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR-6, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15292. CADA CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E TAMANHO.			
22	20	UN	MÁSCARA SEMIFACIAL EM ELASTÔMERO HIPOALERGÊNICO, EQUIPADA COM DOIS FILTROS P3 (PARTICULADO) OU A1P2 (VAPORES ORGÂNICOS + PARTICULADO), CONFORME O RISCO IDENTIFICADO. DEVE SER REUTILIZÁVEL, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS PREVISTA PELO FABRICANTE. CONFORME NBR 13694 E CA VIGENTE.			
23	15	UN	LUVAS CONFECCIONADAS EM COURO CURTIDO OU TECIDO DE ARAMIDA (NOMEX®, KEVLAR® OU SIMILAR), COM FORRO INTERNO ANTICHAMAS E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, CORTES E ABRASÕES. DEVEM PERMITIR MOBILIDADE, COM PUNHO ALONGADO E FECHAMENTO EM VELCRO. CA OBRIGATÓRIO, CONFORME EN 659 OU NBR 15292.			
24	17	UN	CAPUZ DE SEGURANÇA EM TECIDO DE ARAMIDA (NOMEX® OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO PARA A CABEÇA, PESCOÇO E PARTE DO ROSTO, RESISTENTE AO CALOR RADIANTE E CHAMAS DIRETAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E COM COSTURA EM LINHA ANTICHAMAS. DEVE ATENDER À NBR 15292 OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL (NFPA 1971).			
25	25	CONJ	CONJUNTO MOTOQUEIRO IMPERMEÁVEL: CALÇA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA AJUSTADA COM ZÍPER.; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA. JAQUETA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA AFIXADA COM VELCRO, BOLSO FRONTAL EXTERNO, PUNHOS AJUSTADOS POR VELCRO. ; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO			

			DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA.			
26	3	UN	MACACÃO APICULTOR TAM GG MACACÃO COMPLETO, COM CHAPÉU E VISEIRA TELADA PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO TRABALHADOR. A VESTIMENTA CONTA COM UMA ÚNICA ABERTURA FRONTAL E SEU FECHAMENTO É ATRAVÉS DE ZÍPER. O TECIDO É CONFORTÁVEL E O DESENHO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DURANTE O TRABALHO. OS PUNHOS E OS TORNOZELOS TÊM ELÁSTICO PARA VEDAÇÃO.			
27	20	UN	BONÉ CAMUFLADO RIP STOP UNILESTER 9038 A3 COM REGULAGEM.			
28	30	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI VIBRAÇÃO E IMPACTO. CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. REVESTIMENTO PALMAR EM BORRACHA FOAM. PROTEÇÃO DAS MÃOS À RISCOS MECÂNICOS E RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO. TAMANHOS P, M, G.			
29	37	PAR	BOTA COTURNO OPERACIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA BOMBEIROS, MILITARES E SEGURANÇAS. FABRICADA EM COURO LEGÍTIMO OU HIDROFUGADO, POSSUI FORRAÇÃO INTERNA RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTA COM FECHAMENTO POR CADARÇO E ZÍPER LATERAL COM VELCRO PARA AJUSTE RÁPIDO. O SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE É RESISTENTE A ÓLEO E COMBUSTÍVEIS, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI BIQUEIRA REFORÇADA E DETALHES REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA. ALTURA APROXIMADA DO CANO: 28 CM. DISPONÍVEL EM NUMERAÇÃO VARIADA. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.			
30	30	UN	VESTIMENTA COMPLETA ANTICHAMAS (UNIFORME). TAMANHO P.M.G.GG.EG.EGG.			
31	150	UN	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA. FECHAMENTO EM VELCRO. INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS DESCOBERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.			
32	15	UN	VESTIMENTA COMPLETA COM FAIXA REFLETIVA. COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA E CALÇA PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM BRIM. CALÇA COM CÓS DE ELASTICO. CALÇA COM QUATROS BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA MELHOR AJUSTE. COR: CAQUI ESCURO.TAMANHOS P, M, G, GG, EG, EGG.			
33	2	UN	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE Y E ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS. CONFECCIONADO DE FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIÉSTER DE 25MM. TAMANHO ÚNICO.			
34	2	PAR	LUVA DE RASPA COM CANO LONGO; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. TAMANHO P, M, G.			
35	2	PAR	LUVAS DE ALTA TENSÃO. MATERIAL: BORRACHA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622 TAMANHO P, M, G.			

36	8	UN	AVENTAL DE SEGURANCA - MATERIAL: RASPA DE COURO COMPRIMENTO: 1,20 M LARGURA: 0,70 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE PROTEÇÃO CONTRA: MATERIAIS EM FUSÃO; AGENTES CORTANTES; AGENTES ESCORIANTE; OPERAÇÕES DE SOLDA. TAMANHO: ÚNICO.			
37	2	UN	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA. MATERIAL: LONA. COM NO MÍNIMO 20 BOLSOS. ALÇA AJUSTAVEL.			
38	4	UN	CONJUNTO NR10 RISCO II ANTI CHAMA COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, COM BOLSO FRONTAL.			
39	148	PAR	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS. CATMAT: N.º 35-398971; N.º 36-398972; N.º 37-265003; N.º 38-265002; N.º 39-265006; N.º 40-265007; N.º 41-222175; N.º 42-265004; N.º 43-265005; N.º 44-335011. CATMAT: 222691			
40	110	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II (IMPERMEÁVEL), CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA TAMANHOS 34 AO 45.			
41	120	UN	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, NA C - CHAPÉU - CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI OU AZUL MARINHO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SERIGRAFIA NA FRENTE E LATERAIS COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.			
42	170	PAR	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA. CANO LONGO. TAMANHO P, M, G			
43	3	PAR	LUVAS DE RASPA DE COURO. TIPO: SOLDADOR. TAMANHO UNICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.			
44	260	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO. LENTE: CINZA. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTI - RISCO.			
45	60	PAR	LUVA SEGURANÇA COURO VAQUETA TOTAL C/ REFORÇO EPI; TAMANHO P, M, G.			
46	3	UN	MÁSCARA PARA SOLDA AMPLA VISÃO. PARA PROTEÇÃO DA FACE, PESCOÇO E ORELHAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MM X 108MM.- COM 1 LENTE INCOLOR.			
47	670	UN	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO. INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			

48	7	UN	MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO PARA MANUSEIO DE C30. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES COMO PINTURA, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, ATIVIDADE COM CONTAMINAÇÃO POR GASES ÁCIDOS E ODORES FORTE. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.			
49	5	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 18 DB(A). CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. HASTE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADADO E METAL.			
50	230	PAR	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA.MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. CLORINADA. PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P, M, G.			
51	136	PAR	CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LISO PARA ESTRUTURA FIRME, SENDO IGUAL OU SIMILAR A APLICAÇÃO PU EMBORRACHADA/SILICONADA, COM PONTOS E/OU RAMIFICAÇÕES DE ACESSO PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. FORRO EM POLIÉSTER COM REFORÇO ACOLCHOADO. PALMILHA INTERNA MACIA E ANATÔMICA. LINGUETA ACOLCHOADA E MACIA. CADARÇOS NA COR PRETA, ENTRESSOLA COM TECNOLOGIA PARA MAIOR AMORTECIMENTO E MENOR GASTO DE ENERGIA, SOLADO EM BORRACHA 100% NATURAL E SUPER RESISTENTE. ALTURA DO CANO CURTO. FAIXA ETÁRIA ADULTO. ESTAMPA DO LOGO NO CABEDAL. TAMANHO: VARIADOS.			
52	260	PAR	SAPATO SEGURANÇA PROFISSIONAL. TIPO BABUCHE FECHADO. MATERIAL: EVA, MATERIAL HIDRO - REPELENTE. MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE. PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA COM FECHAMENTO NO CALCANHAR. TAMANHO: DIVERSOS. GÊNERO: FEMININO/MASCULINO. DEVE POSSUI BACTERICIDA. COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE. UNIDADE: PAR.			
53	13	UN	CAPACETE COM VISEIRA - CAPACETE MODULAR ARTICULADO; - COMPOSTO POR INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; - REVESTIDO INTERNAMENTE POR POLIETILENO, POLIURETANO, CAMADAS DE NYLON E TECIDO ABSORVENTE; - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM NO MÍNIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; - FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. - OBRIGATÓRIO A CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 7471; - COR PRETA. COM FAIXA REFLETIVA. TAMANHO: MEDIO E GRANDE.			

54	10	UN	CREME PROTETOR/LUVA QUÍMICA. INDICADA PARA TRABALHO COM USO EXCESSIVO DE ÓLEO, GRAXA, ACETONA, AGUARRAZ, TINTAS A BASE DE ÓLEO, SUBSTÂNCIAS QUE NÃO CONTEM ÁGUA E DERIVADOS GASOLINA, QUEROSENE, DIESEL E TINNER. SECAGEM RÁPIDA. UTILIZÁVEL NAS MÃOS, BRAÇOS E RESTO. REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.			
55	20	UN	MÁSCARA SEMI FACIAL DE CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO. IMPREGNADO. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.			
56	70	PAR	BOTINA SEGURANÇA - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO EMBORRACHADO HIDROFUGADO NA COR PRETA, FORRADO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS. EM DIVERSOS TAMANHOS: Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 43			
57	150	PAR	LUVA TRICOTADA PU, COR PRETA, TAMANHO 9			
58	8	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE POSSAM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR.			
59	50	UN	GUARDA CHUVA - NA COR EXTERNO (A DEFINIR), INTERNO CINZA, CABO DE MADEIRA CURVO, COM HASTE DE ALUMÍNIO, 08 VARETAS DUPLAS (16), TAMANHO DE 23 X 8, CONFECCIONADO EM NYLON 170, PERSONALIZADO EM DOIS GOMOS OPOSTOS, CONFECÇÃO EM SILKSCREEN, UTILIZANDO NO MÍNIMO 01 COR, ÁREA DE IMPRESSÃO 18CM X 12 CM. PERSONALIZAÇÃO: 1 GOMO COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO E ESCRITA (A DEFINIR). E 1 GOMO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.			
60	8	UN	MACACÃO/JALECO. MATERIAL: BRIM. TIPO USO: ÁREA MECÂNICA. COR: CINZA CHUMBO. TAMANHO: P, M, G, GG, EG, EGG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO DE BOTÕES. TIPO MANGA: CURTA. QUANTIDADE BOLSOS: 3 UM POSIÇÃO BOLSOS: 1 FRONTAL PARTE SUPERIOR ESQUERDO, 2 FRONTAIS INFERIORES.			
61	60	UN	PROTETOR FACIAL/VISEIRA FACIAL PROTETORA: CARACTERÍSTICAS: - PROTETOR FACIAL/VISEIRA FACIAL PROTETORA: CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA PROTETORA FACIAL, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/ HOSPITALARES, COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, REUTILIZÁVEL. POSSUI UMA TESTEIRA EM			

			MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES E UMA TIRA ABSORVENTE DE SUOR. PROTEGE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. UNISSEX. COR: INCOLOR.			
62	33	UN	BOLSA PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE COM ALÇA DE OMBRO EM POLIESTER, TIPO PASTA PODE SER UTILIZADA COMO PASTA E MOCHILA LATERAL, COM REFORÇO NO FUNDO, ALÇA REFORÇADAS DE MÃO E DE OMBRO REMOVIVEL COM REGULAGEM E OMBREIRA, ACONFECCIONADA EM BRIM, LONA IMPERMEÁVEL 10 100% ALGODÃO, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO DEBRUADAS CANTOS ARREDONDADOS, 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS. BOLSOS EXTERNO: - ATRAS UM BOLSO COM ZIPER NA LARGURA DA BOLSA; - FRENTE 1(UM) BOLSO PORTA CANETA, 1 (UM) BOLSO COM ZIPER E 2 (DOIS) COM TAMPA COM VELCRO; - LATERAL 1 (UM) BOLSO PORTA GARRAFA DE TELA COM ELASTICO. BOLSA NA COR AZUL MARINHO DETALHES AZUL CLARO/OU BRANCO, TAMANHO: 37 CM (LARGURA) X 32 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.			
63	11	UN	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS COM ALÇA DE OMBRO EM POLIESTER, PADRÃO SUS/FNS, TIPO PASTA PODE SER UTILIZADA COMO PASTA E MOCHILA LATERAL, COM REFORÇO NO FUNDO, ALÇA REFORÇADAS DE MÃO E DE OMBRO REMOVIVEL COM REGULAGEM E OMBREIRA, ACONFECCIONADA EM BRIM, LONA IMPERMEÁVEL 10 100% ALGODÃO DURA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO CANTOS ARREDONDADOS, SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. COMPOSTA DE 03 REPARTIÇÕES INTERNAS SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA TENDO DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM. LATERAL 1 (UM) BOLSO PORTA GARRAFA DE TELA COM ELASTICO. BOLSA NA COR CAQUI (MOSTARDA) DETALHES NO ACABAMENTO MAIS CLARO, TAMANHO: 37 CM (LARGURA) X 32 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.			
64	8	UN	MACACÃO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO APROXIMADA 221G/M², LARGURA APROXIMADA 1,61 M, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% FIBRA DE POLIÉSTER E APROXIMADAMENTE 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TEBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO OU VERMELHO. MODELO: COSTURAS DUPLAS			

		ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. FRENTE: CORTE RETO. COM GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO. COM OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS (EMBUTIDA). COM UM BOLSO TRADICIONAL COM LAPELA NA PARTE SUPERIOR REGIÃO DO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, FECHADA COM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO, ACIMA DO BOLSO NOME E TIPO SANGUINEO EM VELCRO ALTO COLANTE, ABAIXO NO BOLSO BRASÃO DO SOCORRISTA/SAMU, SIGLA DO HMCR, DEODÁPOLIS - MS, BORDADOS NO BOLSO. COM DOIS BOLSOS (TIPO PROFISSIONAL), MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM (TIPO FACA), PESPONTADO COM DUAS COSTURAS, 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA (COM PREGA FÊMEA NO MEIO), COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA POR 08 CM DE COMPRIMENTO (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO) OU BOTÃO DE PRESSÃO. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA (PROTEÇÃO), OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA. MANGAS: ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGÜETA REGULADORA COM VELCRO. MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGÜETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO COM CASEADO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO UM BOTÃO (LOGO ABAIXO DA PELÍCULA) PARA PRENDER A LINGÜETA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS). COSTAS: COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS (PARA DAR MOVIMENTO). NA CINTURA, ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) E LINGÜETA REGULADORA, LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO, MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR VELCRO (DE FORMA QUE A PEÇA POSSA SER AJUSTADA NA CINTURA). COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM POR 08 CM DE COMPRIMENTO. FAIXAS COLORIDAS: EM 100% POLIÉSTER, EM DUAS CORES A DEFINIR, MEDINDO 2 CM DE LARGURA. SERÁ APLICADA NAS LATERAIS, SENDO QUE UMA COR FICARÁ EMBUTIDA NA OMBREIRA E NA CAVA E A OUTRA COR DA CINTURA PARA BAIXO. NAS MANGAS: EMBUTIDA NA PELÍCULA ATÉ O PUNHO (UMA COR NA FRENTE E OUTRA C ATRÁS). (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA) FAIXAS REFLETIVAS: DE 5 CM, NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA). NA FRENTE E NAS MANGAS: LOGO ABAIXO DA CAVA E DOS LOGOTIPOS DO SAMU/ SOCORRISTA		
--	--	--	--	--

			APLICADOS. NAS PERNAS: LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA (FRENTE E COSTAS). NAS COSTAS: NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA ATÉ A CINTURA (03 CM ACIMA DO ELÁSTICO). BORDADOS: FRENTE: NO BOLSO ALTURA DO PEITO (EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 07 CM X 11 CM) ACIMA FUNÇÃO DO SERVIDOR, ABAIXO SIGLA DO HMCR, DEODÁPOLIS-MS BORDADOS, LOGO ACIMA DO BOLSO NOME E TIPO SANGUINEO EM VELCRO ALTO COLANTE; MANGA DIREITA: EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA MEDINDO 07 CM X 11 CM; MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DA CIDADE (LOGOMARCA) PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, MEDINDO 07 CM X 11 CM, COM OS DIZERES SOCORRISTA DEODÁPOLIS-MS NA COR BRANCA; COSTAS: EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA , MEDINDO 15 CM X 25 CM, ESCRITA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SOCORRISTA/FUNÇÃO DO SERVIDOR BORDADO COR A DEFINIR. MEDIDAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TAMANHOS DE MACACÃO PARA MEDIÇÃO, NOS TAMANHOS, P, M, G, GG, XGG.			
VALOR TOTAL R\$						

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão nº 29/2025**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

Assinatura do Responsável

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO: Declaramos, para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do edital e seus anexos.

2. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOA DEFICIENTE/REABILITADO DA PREVIDÊNCIA: Declaramos, para os fins, que a empresa atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO: Declaramos, para os fins, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos para os devidos fins, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTOS: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL 29/2025, da empresa não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR: Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Nome e Assinatura Rep. Legal da empresa

ANEXO - III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/____ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de assinar documentos, formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e Data:

NOME: _____

R.G: _____ SSP/____

CARGO: _____

Nome e Assinatura do Sócio/Proprietário

Obs. O instrumento de procuração substitui este anexo.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025****PROCESSO Nº 136/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2025**

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretaria/Gabinete/Fundo Municipal de, representada pelo **Sr.....**, brasileiro, solteiro/casado, Secretário Municipal de, residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n....., doravante denominadas **PARTICIPANTES**; e a(as) empresa(s), pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº(...) com sede (...), neste ato representada pelo(a) sócio(a) (....), portador do RG nº (...), inscrito no CPF sob o nº (...), doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o **Registro de Preços para aquisição futura de Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde do município.**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 29/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 29/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os equipamentos, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelos Fornecedores são os seguintes:

Empresa:					
Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL R\$					

Empresa:					
Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
VALOR TOTAL R\$					

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$.....(.....).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais/produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a

qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretaria Municipal de....., o Sr. (a)nomeado (a) pela Portaria nº/202.....

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços nos termos do § 4º do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da administração.

Na hipótese da prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO PRESENCIAL 29/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

- I. Se não restarem fornecedores registrados;
- II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, / / de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESA DETENTORA:

Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

MINUTA DO CONTRATO N° /2025.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUA, PARA
ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE

CONTRATANTES: "O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001 - 41, por intermédio do Gabinete/Secretaria/Fundo Municipal de _____, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, Secretário Municipal de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, neste Município, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), na Rua _____, na cidade de _____ de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 136/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial Nº 29/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Defesa Civil, Secretarias de Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação, Esporte e Saúde do município.**

1.1. _____, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência, conforme item, especificação, quantia, unidade e valores abaixo:

Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant.	Unid.	V. Unit.	Valor Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de contados a partir do dia.....2025, até o dia2026.

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão 29/2025.

CLÁUSULA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo - VI do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (**Índice Nacional de Preços ao Consumidor**).

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e anexos do edital;

- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dez dias.
- 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e nos anexos do edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado da Autorização de Fornecimento, Documentos Fiscal e Trabalhista e Nota Fiscal.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos ou dos materiais/produtos empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.1. Baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa a execução total do contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- Moratória de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital

11.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

11.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: Assistência Social: Projeto Atividade: 2.004, Fonte: 1.660, Ficha: 2 Projeto Atividade: 2.005, Fonte: 1.660, Ficha: 11 Projeto Atividade: 2.023, Fonte: 1.660, Ficha: 20 Projeto Atividade: 2.061, Fonte: 1.500, Ficha: 49 Projeto Atividade: 2.099, Fonte: 1.500, Ficha: 59. Defesa Civil: Projeto Atividade 2.059 Ficha:1500. Educação: Projeto Atividade: 2.100 - Despesa: 161 - Fonte: 1500 Projeto Atividade: 2.100 - Despesa: 161 - Fonte: 1550. Esporte, Cultura e Turismo: Projeto Atividade 2021 Fonte 1500 Projeto Atividade 2106 Fonte 1500. Gabinete do Prefeito: Projeto Atividade 2.055 Ficha:1500. Hospital Municipal Cristo Rei: Projeto Atividade: 2069 e 2077- Fonte: 500, 600, 621. Infraestrutura: Projeto Atividade: 2.102 - 2.083 -1.034, Ficha: 1.500-1.720 Fepe 1.799 Fundersul 1751 COSIP. Meio Ambiente: Projeto Atividade 2.065, Fonte: 1.500. Fundo Municipal de Saúde: Projeto Atividade 2071, 2082, 2076 e 2077- Fonte: 500, 600, 621. 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público o Sr.(a).....nomeado pela Portaria nº.....

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Deodápolis - MS, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF

TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I - DO OBJETO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; a:

1.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)** visando atender às demandas do município de Deodópolis/MS, conforme demanda formalizada por meio dos Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	V. Unit.	Valor Total
1	14	UN	CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO ABA TOTAL, TIPO COPA LISA, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA SUSPENSÃO E COM JUGULAR.	18,30	256,20
2	50	PÇ	COLETE REFLETIVO FECH. ZIPER AMARELO T.G	34,65	1.732,50
3	176	PAR	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 17 E 18 DB(A); PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM 3 FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.	1,60	281,60
4	175	PAR	LUVA DE VAQUETA MISTA LUVA DE SEGURANÇA COM CINCO DEDOS, COM DORSO E POLEGAR CONFECCIONADO EM RASPA, REFORÇO PALMAR INTERNO E ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, PALMA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, ACABAMENTO EM VIÉS CINZA, COSTURADA COM LINHA DE NYLON. TAMANHOS P.M.G.	16,61	2.906,75
5	90	UN	CAPA DE CHUVA MODELO TIPO SAMU: CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO REFERENCIA 502 DA SANTISTA OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR. FECHAMENTO DIANTEIRO COM ZIPER NUMERO 5, 100 % POLIESTER, RECOBERTO POR CARCELA DE 05 CM E FECHADA COM 03 VELCROS FIXADOS EQUIDISTANTES MEDINDO 03CM DE ALTURA X 2,5CM DE COMPRIMENTO. DOIS BOLSOS DE 27CM, UM DE CADA LADO, NA PARTE FRONTAL EXTERNA, NA ALTURA DA CINTURA, EM DIAGONAL, COM ABERTURA PARA BAIXO COM PESTANA DE 05CM DE LARGURA. GOLA PRÓPRIA PARA GUARDAR O CAPUZ, QUE DEVERA TER ELASTICO FIXADO COM BOTOES PLASTICOS DE PRESSAO. ELASTICO DE 12MM NOS PUNHOS, COM FAIXA REFLETIVA DE 25MM EM TODA A CIRCUNFERENCIA DO TORAX E MANGAS, COMPRIMENTO 7/8. A CAPA DEVERA SER COSTURADA TOTALMENTE COM LINHA DE NYLON NÚMERO 60, AS COSTURAS DEVERAO RECEBER PROCESSO DE IMPERMEABILIZACAO. COM FENDA NAS COSTAS, NA PARTE INFERIOR PARA FACILITAR A MOBILIDADE. DEVERA TER SERIGRAFIA ESPECIAL PARA NYLON, COM EMBLEMA DO SAMU, ESCRITO SOCORRISTA PRÉ-HOSPITALAR, COM A INSCRICAO ABAIXO HMCR E ABAIXO DESTE DEODÁPOLIS - MS, NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, MEDINDO 09CM X 13CM E NA PARTE DAS COSTAS, MEDINDO 14CM X 30CM. DE CHUVA MODELO TIPO SAMU: CONFECCIONADA EM NYLON EMBO	279,39	25.145,10
6	16	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA-BOTINA BICO PVC- COTURNO-EPI-BOTA NOBUCK COM CA-COR MARROM CAFÉ - BOTINA DE SEGURANÇA	142,14	2.274,24
7	138	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLORES CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA, RADIAÇÃO INFRAVERMELHA, RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA.	6,37	879,06

8	187	UN	BONÉ - COPA CONFECCIONADA EM BRIM, COR AZUL MARINHO, PRETO OU CAQUI, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO COM FIVELA EM METAL NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO, COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA, EMBORRACHADOS EM CORES (TIPO SILK SCREEN), NA FRENTE, CENTRALIZADO, LOGO E ESCRITA A DEFINIR, DEODÁPOLIS- MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	42,66	7.977,42
9	17	UN	CAPACETE COM CARNEIRA COM LANTERNA PARA CAPACETE RECARREGÁVEL- INDICADO PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS. PRODUTO CERTIFICADO, ATENDE AS NORMAS ABNT NBR. MATERIAL DO CAPACETE: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COR DO CAPACETE:BRANCO, AZUL MARINHO OU VERMELHO.	147,00	2.499,00
10	295	BISNA	PROTETOR SOLAR - FPS 60 - POSSUI EXCLUSIVA COMBINAÇÃO DE FILTROS QUE OFERECEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA E UVB. PROTEÇÃO IMEDIATA, COM FPS 60 E FPUVA 20. TEXTURA LEVE, NÃO OLEOSA, FÁCIL DE ESPALHAR E DE RÁPIDA ABSORÇÃO. RESISTÊNCIA À ÁGUA POR 3 HORAS. CONTEÚDO: 120ML.	31,78	9.375,10
11	114	UN	PROTETOR SOLAR DE NO MÍNIMO FPS 50. QUE APRESENTE RESISTÊNCIA À ÁGUA E AO SUOR. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	30,14	3.435,96
12	40	UN	CONJUNTO COMBAT SHIRT DIGITAL FLORESTAL: GANDOLA COM MANGAS EM RIPSTOP, POSSUI REFORÇO NO COTOVELO, VELCRO PARA PATENTES. FECHAMENTO DOS BOLSOS DAS MANGAS COM ZIPER, CORPO EM MALHA COTTON. CALÇA CARGO CAMUFLADA COM 6 BOLSOS - RIPSTOP AJUSTADORES LATERAIS, PASSANTES PARA CINTO DE ATÉ 5 CM E FECHAMENTO COM BOTÕES. REFORÇO NAS ENTREPERNAS E NOS BOLSOS, QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE NA PEÇA. CAMUFLADOS PRODUZIDOS EM RIPSTOP. TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE. NÃO DESFIA AO SER PERFURADO. NÃO RETÉM LÍQUIDOS AO SER MOLHADO.PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV (50+). COMPOSIÇÃO: CORPO GANDOLA: 95% ALGODÃO 5% ELASTANO CALÇA, DETALHES DE MANGAS, GOLA E PALA: 67% POLIESTER 33% ALGODÃO.	348,00	13.920,00
13	50	UN	CHAPÉU CAMUFLADO CONFECCIONADA EM RIPSTOP (67% POLIESTER 33% ALGODÃO), TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, QUE NÃO DESFIA AO SER PERFURADO, NÃO RETÉM LÍQUIDOS AO SER MOLHADO, ALÉM DA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETA (50+). FITA BELT APLICADA AO CHAPÉU PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS E AFINS. TIRA PARA AJUSTE AO PESCOÇO COM REGULADOR EM POLIPROPILENO DE FÁCIL MANUSEIO FORRADO INTERNAMENTE EM RIPSTOP DA MESMA ESTAMPA / COR UTILIZADA EXTERNAMENTE.	76,80	3.840,00
14	29	PAR	BOTAS DE RESGATE. CONFECCIONADA EM COURO BOVINO. SOLADO ANTIDERRAPANTE. RESISTENTE A CHAMA. PALMILHA EM POLIURETANO. FORRO DE CONFRATEC AIR. PASSADORES ANTI-FERRUGEM. REFORÇO NO BICO E TRASEIRA TERMOPLÁSTICOS DE 2,5 MM TRAMADO FRENTE E VERSO. COM REFLEXIVO DE SEGURANÇA.	358,56	10.398,24
15	302	UN	CAMISETA - MANGA LONGA, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO - CAMISETA- MANGA LONGA, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO COM BLOQUEIO DE 98% DOS RAIOS UVA E UVB ALÉM DE UM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (FPU 50+) DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SAI APÓS AS LAVAGENS. A CAMISA DEVE SER CONFECCIONADA EM TECIDO	55,50	16.761,00

			APROPRIADO A PROVER PROTEÇÃO À PARTE DO CORPO A QUE SE DESTINA CONTRA RADIAÇÕES SOLAR NOS TRABALHOS Á CAMPOS DESENVOLVIDOS PELO FUNCIONARIO. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA (SILKSCREEN) NO MINIMO: - COSTA: NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE, LOGO, DEODÁPOLIS- MS. MANGA DIREITA: LOGO E ESCRITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, MANGA ESQUERDA: NOME DA SECRETARIA. BOLSO: LOGO E ESCRITA DO NOME DO DEPARTAMENTO/ EQUIPE. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. CORES: VARIADAS, Á DEFINIR PELA CONTRATANTE. TAMANHOS: VARIADOS.		
16	14	UN	CAPACETE BOMBEIRO, MATERIAL TERMOPLASTICO.SUPENSAO: CATRACA COR: VERMELHO, COM REFLETIVO, PROTETOR NUCA: PROTETOR TECIDO ANTI CHAMA, PROTECAO FACIAL: COM VISOR.	1.345,42	18.835,88
17	23	UN	CINTO DE GUARNIÇÃO/BORNAL AZUL MARINHO	116,47	2.678,81
18	40	UN	LANTERNA ELÉTRICA MATERIAL: LIGA DE MAGNÉSIO, TIPO: TÁTICA, TAMANHO: 11 A 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ÁGUA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, LUMINOSIDADE MINIMA: 1.000.000 LUMENS, TIPO LÂMPADA: LED, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEL, TIPO FOCO: REGULÁVEL, COR: PRETA.	109,90	4.396,00
19	100	PAR	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO. TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS. SEM COSTURA. REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO. PUNHO COM ELASTANO. TAMANHO P, M, G.	3,86	386,00
20	38	PAR	PERNEIRA CANELEIRA QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA PICADA DE COBRA, ANIMAIS PEÇONHENTOS E OFÍDIOS. DEVE OFERECER TAMBÉM PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO SINTÉTICO. COM TRÊS TALAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL PARA ALIVIAR OS PEQUENOS IMPACTOS. METATARSO FIXADO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA PARA PROTEGER O PEITO DO PÉ. FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO.	35,30	1.341,40
21	20	UN	UNIFORME PARA BRIGADA DE INCÊNDIO, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTICHAMA(FR), GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M², COR VERMELHA, COM FAIXAS REFLETIVAS RETRORREFLEXIVAS CLASSE II NAS MANGAS, PERNAS E COSTAS. A CAMISA DEVE POSSUIR GOLA ESPORTE, BOLSOS FRONTAIS COM LAPELA, FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO METÁLICOS E A INSCRIÇÃO "BRIGADA DE INCÊNDIO" NAS COSTAS. A CALÇA DEVE TER FECHAMENTO COM ZÍPER E BOTÃO, E PASSANTES NA CINTURA. OS ITENS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDA JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR-6, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15292. CADA CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E TAMANHO.	392,11	7.842,20
22	20	UN	MÁSCARA SEMIFACIAL EM ELASTÔMERO HIPOALERGÊNICO, EQUIPADA COM DOIS FILTROS P3 (PARTICULADO) OU A1P2 (VAPORES ORGÂNICOS + PARTICULADO), CONFORME O RISCO IDENTIFICADO. DEVE SER REUTILIZÁVEL, COM MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS PREVISTA PELO FABRICANTE. CONFORME NBR 13694 E CA VIGENTE.	98,67	1.973,40
23	15	UN	LUVAS CONFECCIONADAS EM COURO CURTIDO OU TECIDO DE ARAMIDA (NOMEX®, KEVLAR® OU SIMILAR), COM FORRO INTERNO ANTICHAMAS E RESISTÊNCIA A	355,52	5.332,80

			ALTAS TEMPERATURAS, CORTES E ABRASÕES. DEVEM PERMITIR MOBILIDADE, COM PUNHO ALONGADO E FECHAMENTO EM VELCRO. CA OBRIGATÓRIO, CONFORME EN 659 OU NBR 15292.		
24	17	UN	CAPUZ DE SEGURANÇA EM TECIDO DE ARAMIDA (NOMEX® OU SIMILAR), COM PROTEÇÃO PARA A CABEÇA, PESCOÇO E PARTE DO ROSTO, RESISTENTE AO CALOR RADIANTE E CHAMAS DIRETAS. REUTILIZÁVEL, LAVÁVEL E COM COSTURA EM LINHA ANTICHAMAS. DEVE ATENDER À NBR 15292 OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL (NFPA 1971).	120,64	2.050,88
25	25	CONJ	CONJUNTO MOTOQUEIRO IMPERMEÁVEL: CALÇA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), ELÁSTICO NA CINTURA, BARRA AJUSTADA COM ZÍPER.; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA. JAQUETA MOTOQUEIRO - CONFECCIONADA EM PVC FORRADO (MALHA DE POLIÉSTER FORRADA COM PVC), COM GOLA ALTA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E PALA AFIXADA COM VELCRO, BOLSO FRONTAL EXTERNO, PUNHOS AJUSTADOS POR VELCRO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM PRAZO DE VALIDADE CONTADO A PARTIR DO ANO DE ENTREGA. - COR PRETA.	107,00	2.675,00
26	3	UN	MACACÃO APICULTOR TAM GG MACACÃO COMPLETO, COM CHAPÉU E VISEIRA TELADA PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO E RESPIRAÇÃO DO TRABALHADOR. A VESTIMENTA CONTA COM UMA ÚNICA ABERTURA FRONTAL E SEU FECHAMENTO É ATRAVÉS DE ZÍPER. O TECIDO É CONFORTÁVEL E O DESENHO FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DURANTE O TRABALHO. OS PUNHOS E OS TORNOZELOS TÊM ELÁSTICO PARA VEDAÇÃO.	174,98	524,94
27	20	UN	BONÉ CAMUFLADO RIP STOP UNILESTER 9038 A3 COM REGULAGEM.	56,97	1.139,40
28	30	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO ANTI VIBRAÇÃO E IMPACTO. CONFECCIONADA EM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS. REVESTIMENTO PALMAR EM BORRACHA FOAM. PROTEÇÃO DAS MÃOS À RISCOS MECÂNICOS E RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO. TAMANHOS P, M, G.	73,63	2.208,90
29	37	PAR	BOTA COTURNO OPERACIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, IDEAL PARA BOMBEIROS, MILITARES E SEGURANÇAS. FABRICADA EM COURO LEGÍTIMO OU HIDROFUGADO, POSSUI FORRAÇÃO INTERNA RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. CONTA COM FECHAMENTO POR CADARÇO E ZÍPER LATERAL COM VELCRO PARA AJUSTE RÁPIDO. O SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE É RESISTENTE A ÓLEO E COMBUSTÍVEIS, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO. POSSUI BIQUEIRA REFORÇADA E DETALHES REFLETIVOS PARA MAIOR SEGURANÇA. ALTURA APROXIMADA DO CANO: 28 CM. DISPONÍVEL EM NUMERAÇÃO VARIADA. PRODUTO NOVO, SEM DEFEITOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS.	325,25	12.034,25
30	30	UN	VESTIMENTA COMPLETA ANTICHAMAS (UNIFORME). TAMANHO P.M.G.GG.EG.EGG.	360,64	10.819,20
31	150	UN	TOUCA ÁRABE CONFECCIONADA EM HELANCA. FECHAMENTO EM VELCRO. INDICADO PARA SERVIÇOS EM ÁREAS DESCOBERTAS, SERVIÇOS AGRÍCOLAS E OUTROS.	11,32	1.698,00
32	15	UN	VESTIMENTA COMPLETA COM FAIXA REFLETIVA. COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA PROFISSIONAL GOLA ITALIANA E CALÇA PROFISSIONAL. CONFECCIONADO EM BRIM. CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO. CALÇA COM QUATROS BOLSOS CHAPADOS E CORDÃO PARA MELHOR	136,63	2.049,45

			AJUSTE. COR: CAQUI ESCURO. TAMANHOS P, M, G, GG, EG. EGG.		
33	2	UN	CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE Y E ABSORVEDOR DE ENERGIA EM ABS. CONFECCIONADO DE FITA PRIMÁRIA EM POLIÉSTER DE 45MM E FITA SECUNDÁRIA EM POLIESTER DE 25MM. TAMANHO ÚNICO.	242,08	484,16
34	2	PAR	LUVA DE RASPA COM CANO LONGO; LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO. TAMANHO P, M, G.	22,81	45,62
35	2	PAR	LUVAS DE ALTA TENSÃO. MATERIAL: BORRACHA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESPECÍFICAS ASTM D120/NBR 10622 TAMANHO P, M, G.	297,66	595,32
36	8	UN	AVENTAL DE SEGURANÇA - MATERIAL: RASPA DE COURO COMPRIMENTO: 1,20 M LARGURA: 0,70 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE PROTEÇÃO CONTRA: MATERIAIS EM FUSÃO; AGENTES CORTANTES; AGENTES ESCORIANTE; OPERAÇÕES DE SOLDA. TAMANHO: ÚNICO.	45,32	362,56
37	2	UN	BOLSA DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA. MATERIAL: LONA. COM NO MÍNIMO 20 BOLSOS. ALÇA AJUSTÁVEL.	105,30	210,60
38	4	UN	CONJUNTO NR10 RISCO II ANTI CHAMA COMPOSTO POR CAMISA E CALÇA. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES ANTI-CHAMA E PALA PROTETORA, COM BOLSO FRONTAL.	364,22	1.456,88
39	148	PAR	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COR PRETA, DIVERSOS TAMANHOS. CATMAT: N.º 35-398971; N.º 36-398972; N.º 37-265003; N.º 38-265002; N.º 39-265006; N.º 40-265007; N.º 41-222175; N.º 42-265004; N.º 43-265005; N.º 44-335011. CATMAT: 222691	41,77	6.181,96
40	110	PAR	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE PVC. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA CLASSE II (IMPERMEÁVEL), CONFECCIONADA COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) E BORRACHA NITRÍLICA TAMANHOS 34 AO 45.	45,35	4.988,50
41	120	UN	CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, NA C - CHAPÉU - CHAPÉUS TIPO AUSTRALIANO EM BRIM 100% ALGODÃO, NA COR CAQUI OU AZUL MARINHO, COM ABAS QUE PODEM SER USADAS ABERTAS OU PRESAS LATERALMENTE, CORDÃO PARA FIXAÇÃO NO PESCOÇO, SERIGRAFIA NA FRENTE E LATERAIS COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.	26,52	3.182,40
42	170	PAR	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA E RASPA. CANO LONGO. TAMANHO P, M, G	27,30	4.641,00
43	3	PAR	LUVAS DE RASPA DE COURO. TIPO: SOLDADOR. TAMANHO UNICO. PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	14,11	42,33
44	260	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO, VISOR, APOIO NASAL E HASTES DO TIPO ESPÁTULA. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO. LENTE: CINZA. FILTRO: 99,9% DE RADIAÇÃO UV. ANTI - RISCO.	4,98	1.294,80
45	60	PAR	LUVA SEGURANÇA COURO VAQUETA TOTAL C/ REFORÇO EPI; TAMANHO P, M, G.	24,71	1.482,60
46	3	UN	MÁSCARA PARA SOLDA AMPLA VISÃO. PARA PROTEÇÃO DA FACE, PESCOÇO E ORELHAS. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA. VISOR FIXO OU ARTICULADO DE 51MM X 108MM.- COM 1 LENTE INCOLOR.	35,68	107,04
47	670	UN	MÁSCARA PFF2 PURIFICADOR DE AR. TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS SÓLIDAS. MODELO DOBRÁVEL. SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E SOLDA ULTRASSÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO.	1,28	857,60

			INDICADO PARA: PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		
48	7	UN	MÁSCARA SEMI FACIAL COM FILTRO PARA MANUSEIO DE C30. RECOMENDADO PARA ATIVIDADES COMO PINTURA, MANUSEIO DE TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES, ATIVIDADE COM CONTAMINAÇÃO POR GASES ÁCIDOS E ODORES FORTE. CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL. ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. FILTROS QUÍMICOS COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO E AGLOMERADOS ENVOLVIDO POR UM RECIPIENTE PLÁSTICO.	34,72	243,04
49	5	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA 18 DB(A). CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO. ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. HASTE DOBRÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO, ALMOFADADO E METAL.	17,84	89,20
50	230	PAR	LUVA NITRÍLICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA.MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. COM OU SEM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO. CLORINADA. PUNHO RETO COM 33 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO P, M, G.	7,62	1.752,60
51	136	PAR	CALÇADO TIPO TÊNIS UNISSEX, NA COR PRETA. COMPOSIÇÃO: CABEDAL EM MATERIAL SINTÉTICO LISO PARA ESTRUTURA FIRME, SENDO IGUAL OU SIMILAR A APLICAÇÃO PU EMBORRACHADA/SILICONADA, COM PONTOS E/OU RAMIFICAÇÕES DE ACESSO PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR. FORRO EM POLIÉSTER COM REFORÇO ACOLCHOADO. PALMILHA INTERNA MACIA E ANATÔMICA. LINGUETA ACOLCHOADA E MACIA. CADARÇOS NA COR PRETA, ENTRESSOLA COM TECNOLOGIA PARA MAIOR AMORTECIMENTO E MENOR GASTO DE ENERGIA, SOLADO EM BORRACHA 100% NATURAL E SUPER RESISTENTE. ALTURA DO CANO CURTO. FAIXA ETÁRIA ADULTO. ESTAMPA DO LOGO NO CABEDAL. TAMANHO: VARIADOS.	96,83	13.168,88
52	260	PAR	SAPATO SEGURANÇA PROFISSIONAL. TIPO BABUCHE FECHADO. MATERIAL: EVA, MATERIAL HIDRO - REPELENTE. MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE. PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA COM FECHAMENTO NO CALCANHAR. TAMANHO: DIVERSOS. GÊNERO: FEMININO/MASCULINO. DEVE POSSUI BACTERICIDA. COR: A DEFINIR PELA CONTRATANTE. UNIDADE: PAR.	60,87	15.826,20
53	13	UN	CAPACETE COM VISEIRA - CAPACETE MODULAR ARTICULADO; - COMPOSTO POR INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; - REVESTIDO INTERNAMENTE POR POLIETILENO, POLIURETANO, CAMADAS DE NYLON E TECIDO ABSORVENTE; - VISEIRA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO COM NO MÍNIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COM ABERTURA MANUAL E BASCULANTE, ATRAVÉS DE UM ÚNICO BOTÃO; - FIXAÇÃO DA CINTA JUGULAR ATRAVÉS DE ENGATE RÁPIDO. - OBRIGATÓRIO A CERTIFICAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 7471; - COR PRETA. COM FAIXA REFLETIVA. TAMANHO: MEDIO E GRANDE.	166,42	2.163,46
54	10	UN	CREME PROTETOR/LUVA QUÍMICA. INDICADA PARA TRABALHO COM USO EXCESSIVO DE ÓLEO, GRAXA, ACETONA, AGUARRAZ, TINTAS A BASE DE ÓLEO, SUBSTÂNCIAS QUE NÃO CONTEM ÁGUA E DERIVADOS GASOLINA, QUEROSENE, DIESEL E TINNER. SECAGEM RÁPIDA. UTILIZAVEL NAS MÃOS, BRAÇOS E RESTO. REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200G.	11,01	110,10

55	20	UN	MÁSCARA SEMI FACIAL DE CARVÃO ATIVADO. RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CLASSE PFF2 CARVÃO, TIPO FILTRO QUÍMICO DE BAIXA CAPACIDADE. CONFECCIONADO COM MANTA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO. IMPREGNADO. USO CONTRA AERODISPERSÓIDES. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	1,43	28,60
56	70	PAR	BOTINA SEGURANÇA - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO EMBORRACHADO HIDROFUGADO NA COR PRETA, FORRADO EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO, SOLADO DE POLIURETANO BI DENSIDADE NA COR PRETA INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, PARA USO DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS. EM DIVERSOS TAMANHOS: Nº 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 43	58,33	4.083,10
57	150	PAR	LUVA TRICOTADA PU, COR PRETA, TAMANHO 9	3,68	552,00
58	8	UN	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL. MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE POSSAM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR.	53,16	425,28
59	50	UN	GUARDA CHUVA - NA COR EXTERNO (A DEFINIR), INTERNO CINZA, CABO DE MADEIRA CURVO, COM HASTE DE ALUMÍNIO, 08 VARETAS DUPLAS (16), TAMANHO DE 23 X 8, CONFECCIONADO EM NYLON 170, PERSONALIZADO EM DOIS GOMOS OPOSTOS, CONFECÇÃO EM SILKSCREEN, UTILIZANDO NO MÍNIMO 01 COR, ÁREA DE IMPRESSÃO 18CM X 12 CM. PERSONALIZAÇÃO: 1 GOMO COM ESCRITA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOGO E ESCRITA (A DEFINIR). E 1 GOMO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MODELO PARA APROVAÇÃO. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	62,07	3.103,50
60	8	UN	MACACÃO/JALECO. MATERIAL: BRIM. TIPO USO: ÁREA MECÂNICA. COR: CINZA CHUMBO. TAMANHO: P, M, G, GG, EG, EGG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO DE BOTÕES. TIPO MANGA: CURTA. QUANTIDADE BOLSOS: 3 UM POSIÇÃO BOLSOS: 1 FRONTAL PARTE SUPERIOR ESQUERDO, 2 FRONTAIS INFERIORES.	145,56	1.164,48
61	60	UN	PROTETOR FACIAL/VISEIRA FACIAL PROTETORA: CARACTERÍSTICAS: - PROTETOR FACIAL/VISEIRA FACIAL PROTETORA: CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA PROTETORA FACIAL, PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICO/HOSPITALARES, COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR COM PROTEÇÃO UV, REUTILIZÁVEL. POSSUI UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SUSPENSÃO COM AJUSTE SIMPLES E UMA TIRA ABSORVENTE DE SUOR. PROTEGE CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA/REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO, CONFORME APROVADO EM NORMAS TÉCNICAS DOS ÓRGÃO FISCALIZADOR. 01 UNIDADE. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL. UNISSEX. COR: INCOLOR.	13,65	819,00
62	33	UN	BOLSA PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE COM ALÇA DE OMBRO EM POLIESTER, TIPO PASTA PODE SER UTILIZADA COMO PASTA E MOCHILA LATERAL, COM REFORÇO NO FUNDO, ALÇA REFORÇADAS DE MÃO E DE OMBRO REMOVIVEL COM REGULAGEM E OMBREIRA, ACONFECCIONADA EM BRIM, LONA IMPERMEÁVEL 10 100% ALGODÃO, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO DEBRUADAS CANTOS	159,42	5.260,86

			ARREDONDADOS, 02 (DUAS) DIVISÕES INTERNAS. BOLSOS EXTERNO: - ATRAS UM BOLSO COM ZIPER NA LARGURA DA BOLSA; - FRENTE 1(UM) BOLSO PORTA CANETA, 1 (UM) BOLSO COM ZIPER E 2 (DOIS) COM TAMPA COM VELCRO; - LATERAL 1 (UM) BOLSO PORTA GARRAFA DE TELA COM ELASTICO. BOLSA NA COR AZUL MARINHO DETALHES AZUL CLARO/OU BRANCO, TAMANHO: 37 CM (LARGURA) X 32 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.		
63	11	UN	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS COM ALÇA DE OMBRO EM POLIESTER, PADRÃO SUS/FNS, TIPO PASTA PODE SER UTILIZADA COMO PASTA E MOCHILA LATERAL, COM REFORÇO NO FUNDO, ALÇA REFORÇADAS DE MÃO E DE OMBRO REMOVIVEL COM REGULAGEM E OMBREIRA, ACONFECCIONADA EM BRIM, LONA IMPERMEÁVEL 10 100% ALGODÃO DURA, COSTURAS COM REFORÇO E COM ACABAMENTO EM VIÉS DE POLIPROPILENO DEBRUADAS COM CADARÇO DE POLIPROPILENO CANTOS ARREDONDADOS, SOB A ABA DE FECHAMENTO DA BOLSA. COMPOSTA DE 03 REPARTIÇÕES INTERNAS SENDO UMA DIVISÓRIA COM COMPARTIMENTOS PARA DOSADORES E UM BOLSO EXTERNO COM TAMPA TENDO DOIS FECHOS DE METAL PARA FECHAMENTO DA TAMPA COM 2 TIRAS DE CADARÇP 25MM. LATERAL 1 (UM) BOLSO PORTA GARRAFA DE TELA COM ELASTICO. BOLSA NA COR CAQUI (MOSTARDA) DETALHES NO ACABAMENTO MAIS CLARO, TAMANHO: 37 CM (LARGURA) X 32 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). SERIGRAFIA NA FRENTE COM A DESCRIÇÃO E LOGO A SER DEFINIDO.	161,00	1.771,00
64	8	UN	MACACÃO SOCORRISTA MANGA LONGA TIPO SAMU: TECIDO: PRÉ ENCOLHIDO, TIPO SARJA 2/1, PESO APROXIMADA 221G/M², LARGURA APROXIMADA 1,61 M, COMPOSTO POR APROXIMADAMENTE 67% FIBRA DE POLIÉSTER E APROXIMADAMENTE 33% DE FIBRA DE ALGODÃO, TIPO TEBRIM OU SIMILAR, TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO OU VERMELHO. MODELO: COSTURAS DUPLAS ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE (MÁSTER FINO) NA MESMA COR DO TECIDO. FRENTE: CORTE RETO. COM GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO. COM OMBREIRAS (PROTEÇÃO) NOS OMBROS, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA, EMBUTIDA NA GOLA, INDO DA FRENTE ATÉ A PALA DAS COSTAS (EMBTIDA). COM UM BOLSO TRADICIONAL COM LAPELA NA PARTE SUPERIOR REGIÃO DO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, FECHADA COM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO, ACIMA DO BOLSO NOME E TIPO SANGUINEO EM VELCRO ALTO COLANTE, ABAIXO NO BOLSO BRASÃO DO SOCORRISTA/SAMU, SIGLA DO HMCR, DEODÁPOLIS - MS, BORDADOS NO BOLSO, COM DOIS BOLSOS (TIPO PROFISSIONAL), MEDINDO 28 CM DE ALTURA POR 20 CM DE LARGURA ABERTURA DA BOCA MEDINDO 23 CM (TIPO FACA), PESPONTADO COM DUAS COSTURAS. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS FRONTAIS, SERÁ CONFECCIONADO OS BOLSOS LATERAIS, MEDINDO 19 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA (COM PREGA FÊMEA NO MEIO), COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA POR 08 CM DE COMPRIMENTO (DEVIDAMENTE CENTRALIZADO) OU BOTÃO DE PRESSÃO. 03 CM ABAIXO DOS BOLSOS LATERAIS, SERÁ APLICADO JOELHEIRA (PROTEÇÃO), OVAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM, FORRADA COM FIBRA 6 MM E MATELASSADA. MANGAS: ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGÜETA REGULADORA COM VELCRO. MEDINDO 03	445,61	3.564,88

			CM DE LARGURA POR 17 CM DE COMPRIMENTO. COM LINGÜETA INTERNA MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR 20 CM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO COM CASEADO. NA PARTE EXTERNA SERÁ COLOCADO UM BOTÃO (LOGO ABAIXO DA PELÍCULA) PARA PRENDER A LINGÜETA (DE FORMA QUE POSSA SER USADO COMO MANGAS LONGAS E CURTAS). COSTAS: COM PALA, COM DUAS PREGAS FUNDAS (PARA DAR MOVIMENTO). NA CINTURA, ELÁSTICO DE 4 CM DE LARGURA COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) E LINGÜETA REGULADORA, LOGO APÓS TERMINO DO ELÁSTICO, MEDINDO 03 CM DE LARGURA POR APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO (SENTIDO HORIZONTAL) DAS COSTAS PARA FRENTE, PRESA POR VELCRO (DE FORMA QUE A PEÇA POSSA SER AJUSTADA NA CINTURA). COM DOIS BOLSOS ATRÁS, MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 17 CM DE ALTURA, COM LAPELA MEDINDO 07 CM DE LARGURA, PRESA COM VELCRO DE 2 CM POR 08 CM DE COMPRIMENTO. FAIXAS COLORIDAS: EM 100% POLIÉSTER, EM DUAS CORES A DEFINIR, MEDINDO 2 CM DE LARGURA. SERÁ APLICADA NAS LATERAIS, SENDO QUE UMA COR FICARÁ EMBUTIDA NA OMBREIRA E NA CAVA E A OUTRA COR DA CINTURA PARA BAIXO. NAS MANGAS: EMBUTIDA NA PELÍCULA ATÉ O PUNHO (UMA COR NA FRENTE E OUTRA C ATRÁS). (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA) FAIXAS REFLETIVAS: DE 5 CM, NA COR PRATA (ALTAMENTE REFLETIVA). NA FRENTE E NAS MANGAS: LOGO ABAIXO DA CAVA E DOS LOGOTIPOS DO SAMU/ SOCORRISTA APLICADOS. NAS PERNAS: LOGO ABAIXO DA JOELHEIRA (FRENTE E COSTAS). NAS COSTAS: NO SENTIDO VERTICAL, APLICADA EM CIMA DAS PREGAS, EMBUTIDA NA PALA ATÉ A CINTURA (03 CM ACIMA DO ELÁSTICO). BORDADOS: FRENTE: NO BOLSO ALTURA DO PEITO (EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 07 CM X 11 CM) ACIMA FUNÇÃO DO SERVIDOR, ABAIXO SIGLA DO HMCR, DEODÁPOLIS-MS BORDADOS, LOGO ACIMA DO BOLSO NOME E TIPO SANGUINEO EM VELCRO ALTO COLANTE; MANGA DIREITA: EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA MEDINDO 07 CM X 11 CM; MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DA CIDADE (LOGOMARCA) PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, MEDINDO 07 CM X 11 CM, COM OS DIZERES SOCORRISTA DEODÁPOLIS-MS NA COR BRANCA ; COSTAS: EMBLEMA DO SAMU/SOCORRISTA , MEDINDO 15 CM X 25 CM, ESCRITA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E SOCORRISTA/FUNÇÃO DO SERVIDOR BORDADO COR A DEFINIR. MEDIDAS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS TAMANHOS DE MACACÃO PARA MEDIÇÃO, NOS TAMANHOS, P, M, G, GG, XGG.		
--	--	--	---	--	--

1.2. Alguns itens do CATMAT são GERAIS E GENÉRICOS, devendo ser observadas as descrições dos itens conforme este Termo de Referência e ETP.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; b:

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO-*Lei Federal 14.133/21;art.6;XXIII; c:*

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:*

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante **PREGÃO PRESENCIAL**, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

V - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:*

5.1. **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

5.2. **TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE BEM COMUM - MATERIAIS DE CONSUMO**

5.3. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS**

5.4. O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;

5.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), CEP 79.790-000, Deodápolis/MS;

5.6. O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.7. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento;

5.8. Caso em que itens de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI - DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO - *Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:*

6.1. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

6.5. **SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.6. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

6.8. Prestar a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;

6.9. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.15. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

6.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.18. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;

6.19. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.20. Contratado deverá notificar a Contratante, de forma imediata, acerca de quaisquer circunstâncias que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos, acompanhadas das respectivas evidências que justifiquem tal impossibilidade.

6.21. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

6.22. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.24. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.25. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.26. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.27. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

6.28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.29. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa a execução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.30. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

- **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão**, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.31. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.32. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.33. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.34. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.35. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.
- 6.36. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 6.37. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.38. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).
- 6.39. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.40. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 6.41. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 6.42. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 6.43. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

VII - CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO -Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos/serviços com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.9. DO REAJUSTE

7.10. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.11. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.12. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.14. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.17. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.18. **DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.19. O artigo 25 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, estabelece as condições nas quais os preços registrados podem ser alterados ou atualizados. Visando garantir a flexibilidade necessária para lidar com eventos imprevisíveis ou situações extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, são eles:

I - Adaptação por Força Maior, Caso Fortuito, Fato do Príncipe ou Fatos Imprevisíveis:

As partes contratantes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, a alteração ou atualização dos preços registrados será permitida, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

II - Variação de Preços em Razão de Tributos e Encargos Legais: fica estabelecido que a alteração ou atualização dos preços registrados será autorizada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados, conforme previsto no Art. 25, II, do Decreto nº 11.462/23.

III - Incorporação de Cláusula de Reajustamento ou Repactuação: no caso de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, as partes concordam com a sua aplicação, nos termos do Art. 25, III, do Decreto nº 11.462/23.

7.20. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.21. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; h:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO PRESENCIAL**, com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; i:

9.1. O custo total estimado para aquisição é de 259.728,23

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:

10.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos a seguir, conforme documentos de formalização de demandas das secretarias de: **Assistência Social:** Projeto Atividade: 2.004, Fonte: 1.660, Ficha: 2 Projeto Atividade: 2.005, Fonte: 1.660, Ficha: 11 Projeto Atividade: 2.023, Fonte: 1.660, Ficha: 20 Projeto Atividade: 2.061, Fonte: 1.500, Ficha: 49 Projeto Atividade: 2.099, Fonte: 1.500, Ficha: 59. **Defesa Civil:** Projeto Atividade 2.059 Ficha:1500. **Educação:** Projeto Atividade: 2.100 - Despesa: 161 - Fonte: 1500 Projeto Atividade: 2.100 - Despesa: 161 - Fonte: 1550. **Esporte, Cultura e Turismo:** Projeto Atividade 2021 Fonte 1500 Projeto Atividade 2106 Fonte 1500. **Gabinete do Prefeito:** Projeto Atividade 2.055 Ficha:1500. **Hospital Municipal Cristo Rei:** Projeto Atividade: 2069 e 2077- Fonte: 500, 600, 621. **Infraestrutura:** Projeto Atividade: 2.102 - 2.083 -1.034, Ficha: 1.500-1.720 Fepe 1.799 Fundersul 1751 COSIP. **Meio Ambiente:** Projeto Atividade 2.065, Fonte: 1.500. **Fundo Municipal de Saúde:** Projeto Atividade 2071, 2082, 2076 e 2077- Fonte: 500, 600, 621.